



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 35/73

**S Ú M U L A :** - Aprova transformação e remanejamento de verbas do orçamento vigente, destinado a atender encargos com execução das despesas da Câmara Municipal de Iporã.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU AGOSTINHO VINCENZI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica pela presente Lei, a contabilidade Municipal, devidamente autorizada a proceder o remanejamento das verbas consignadas no orçamento Municipal para o exercício financeiro, destinadas aos encargos de despesas da Câmara Municipal, visto a infuncionalidade das atividades financeiras independentes, face a difícil situação que atravessa o Município no fluente exercício.-

Art. 2º)- As despesas da Câmara Municipal, serão atendidas conjuntamente às da Prefeitura Municipal, e obedecerão prestação / conjunta, tendo por imposição desta Lei, a seguinte distribuição analítica.-

00 -	Legislativo Municipal	
010-	I-Câmara Municipal	
3.000,00	Despesas Correntes	
3.100.00	Despesas de Custeio	
3.110.00	Pessoal	
3.111.00	Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas.	5.040,00
	02.00-Despesas Variáveis e/pessoal civil.....	4.800,00
3.120.00	Material de Consumo	
	02-Impressos e artigos de expediente.	1.200,00
	03-Artigos de higiene e conservação..	600,00
	15-Lâmpadas e acessórios p/Inst.Elet.	600,00
	17-Outros materiais de consumo.....	900,00
3.130.00	Serviços de Terceiros	
	02-Passagens transportes etc.....	3.200,00
	07-Serviços de divulgação e impressão	1.200,00
	08-Serviços de comunicações em geral.	600,00
	13-Despesas de viagens e estadias etc.	2.500,00
	16-Outros serviços de terceiros.....	6.000,00
3.140.00	Encargos Diversos	
	01-Despesas miúdas de Ptº pagamento..	600,00
	04-Festividades recepções e hospedagens	900,00
3.150.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	01-Regularização de Despesas de Exercícios anteriores.....	5.760,00
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.100.00	Investimentos	
4.130.00	Equipamentos e Instalações	
4.101.00	Máquinas Motores e Aparelhos.....	11.000,00

continua...





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

## CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 35/73.-

4.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.140,00	Material Permanente	
	01-Livros e revistas tecnicas.....	1.200,00
	02-Mobiliário em geral.....	15.000,00
	03-Móveis de copa e cozinha.....	1.500,00
	14-Insígnias, flâmulas e bandeiras.	1.500,00
	99-Diversos materiais permanentes..	<u>1.000,00</u>
	<b>T O T A L .....</b>	<b><u>65.100,00</u></b>

Art. 3º)- A distribuição sintética, efetuada por elementos da despesa, terá o desdobramento abaixo:

00 -	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
010-	I- CÂMARA MUNICIPAL	
010-	3.000.00-Despesas correntes	
010-	3.100.00-Despesas de Custeio	
010-	3.110.00-Pessoal.....	9.840,00
010-	3.120.00-Material de consumo.....	3.300,00
010-	3.130.00-Serviços de Terceiros.....	13.500,00
010-	3.140.00-Encargos Diversos.....	1.500,00
010-	3.150.00-Despesas Exerc.Anteriores.	<u>5.760,00</u>
	<b>T O T A L .....</b>	<b><u>33.900,00</u></b>

010-	4.000.00-DESPESAS DE CAPITAL	
010-	4.100.00-Investimentos	
010-	4.130.00-Equipamentos e Instalações.	11.000,00
010-	4.140.00-Material Permanente.....	<u>20.200,00</u>

**T O T A L .....** **31.200,00**

**T O T A L G E R A L .....** **65.100,00**

Art. nº 4º)- O recurso para compensação do preceituado pelos artigos anteriores, serão procedentes das consignações orçamentárias/abaixo epígrafadas:-

00-	LAGISLATIVO MUNICIPAL	
010-	I-Câmara Municipal	
010-	3.000.00-Despesas Correntes	
010-	3.200.00-Transferências Correntes	
010-	3.270.00-Diversas Transferências correntes,	33.900,00
010-	4.000,00-Despesas de Capital	
010-	4.300.00-Transferências de Capital...	
010-	4.370.00-Diversas Transf.de Capital..	<u>31.200,00</u>
	<b>T O T A L .....</b>	<b><u>65.100,00</u></b>

continua...





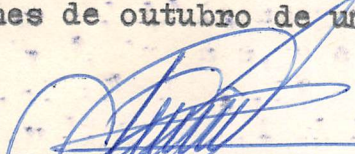
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

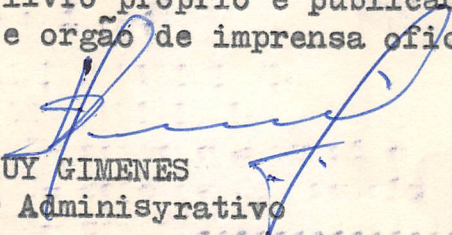
CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 35/73.-

Art. 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã,  
aos quattros dias do mes de outubro de um mil novecentos e se-  
tenta e treis.-

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixa-  
ção nos locais de costume e órgão de imprensa oficial do Muni-  
cípio.-

  
RUY GIMENES  
Assessor Administrativo